

Plano Municipal de Assistência Social 2026 - 2029



**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Céu Azul, 2025

EXPEDIENTE
Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Vera Lucia Consoli
Vice-prefeita

Hermes Roberto Correa
Secretário Municipal de Assistência Social

Eliana Salete Ravaneli
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Jeferson Antônio da Silva
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Comissão Municipal

Cleonice Maria Trevizan dos Santos - **Membro Conselho Municipal de Assistência Social**
Daniela Lopes Ribeiro - **Membro Conselho Municipal de Assistência Social**
Eliana Salete Ravaneli - **Membro Conselho Municipal de Assistência Social**
Neusa da Cunha Chiuza - **Membro Conselho Municipal de Assistência Social**
Andreia Srinta dos Santos Elias - **Órgão Gestor da Assistência Social**
Lize Laine Zimermann Dorne - **Centro de Referência de Assistência Social**
Roseli Rosso Stadler - **Proteção Social Especial**
Ruthe Coutinho de Souza - **Vigilância Socioassistencial**

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2026-
2029**

Dezembro 2025

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação para o período de 2026 a 2029, contempla serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos no âmbito governamental e não governamental destinados à população socialmente vulnerável.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução.

Ressalta-se que a riqueza desse processo se deve a inúmeras contribuições recebidas dos conselheiros, dos trabalhadores e profissionais do sistema, além da sociedade civil por meio da Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em Julho deste corrente ano, como forma de garantir a democratização de informações que vem ao encontro das reais necessidades do município.

O plano foi elaborado pela equipe da Secretaria de Assistência Social com a contribuição dos técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a partir do confronto com a realidade e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para sua aprovação.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal

HERMES ROBERTO CORREIA

Gestor Municipal da Política de Assistência Social

IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO: CÉU AZUL – PR

Porte Populacional: Pequeno Porte I

PREFEITURA MUNICIPAL

Nome do Prefeito: LAURINDO SPEROTTO

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro CEP: 85.840-000

Telefone:(45)3121 1000

E-mail: pmc.gab@netceu.com.br

Site: www.ceuazul.pr.gov.br

ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 98/1995

Data criação: 20/09/1995

Número da lei de alteração (atual): 2.636 Data criação: 08/07/2025

Responsável: Hermes Roberto Correia

Ato de nomeação do gestor: Decreto nº 7.456/2025

Data nomeação: 03/02/2025

Endereço órgão gestor: Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro CEP: 85.840-000

Telefone:(45)3121 1038/1030

E-mail: assistenciasocial_ceuazul@hotmail.com

Site: www.ceuazul.pr.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da Lei de Criação: 98/1995 Data criação: 20/09/1995

Número da Lei de alteração (atual): 2.243/2021 Data de criação: 23/06/2021

CNPJ: 12.603.830/0001-92

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Hermes Roberto Correia

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Nº da Lei de Criação		Lei nº 98/1995, de 20/09/1995	
Nº da Lei de revogação:		Lei nº 2243/2021, de 23/06/2021	
Nº da lei de revogação		Lei nº 2.487, de 16/09/2023	
Nº da lei de revogação		Lei nº 2.636, de 08/07/ 2025	
Endereço		Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 – Centro CEP: 85.840-000	
Telefone		(45)3121- 1038	
E-mail		assistenciasocial@ceuazul.pr.gov.br	
Nome do Presidente		Eliana Ravanelli	
Nome da Secretária Executiva		JUSSARA SCHAFASCHEK	
Nº total de membros		12	
Nº Decreto de Nomeação CMAS		7.693, de 17/19/2025	
Mandato		2025 a 2027	
Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Jeferson Antonio da Silva	Secretaria de Assistência Social	Titular
	Neusa da Cunha Chiuza	Secretaria de Assistência Social	Suplente
	Elvira Erba Alves	Secretaria de Saúde	Titular
	Daiane Portes Santos da Silva	Secretaria de Saúde	Suplente
	Eliane Salete Ravanelli	Secretaria de Administração	Titular
	Angela Maria Madeira	Secretaria de Administração	Suplente
Não Governamental	Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
	Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Trabalhadores do SUAS	Titular
	Daniela Lopes Ribeiro	Trabalhadores do SUAS	Suplente
	Claudia Loni Blauth da Silva	Entidade/Organização Socioassistencial	Titular
	Ricielle Dall'Astra	Entidade/Organização Socioassistencial	Suplente
	Ilda Rodrigues da Motta	Usuários	Titular
	Neocianes Vileirine Escanes	Usuários	Suplente

INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assistência Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de Assistência Social rompendo desta forma, ações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações.

Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social se constitui num instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social, definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

Foram contempladas as propostas referendadas na última Conferência Municipal de Assistência Social, como também foram utilizados como embasamento o Plano Plurianual em vigência e o Orçamento Municipal previsto para 2026.

Ressaltamos que neste Plano constarão apenas as ações prioritárias, pois as manutenções e execução dos serviços da rede são inerentes à responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIRETRIZES

A Constituição Federal (1988) e a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (1993) trouxeram a assistência social para o âmbito da Política Pública, pautada no direito de cidadania e dever do Estado, cabendo a este a universalização da cobertura e acesso dos serviços, programas e projetos, por meio da organização da rede socioassistencial, rompendo com as ações fragmentadas e centralizadas.

Para tanto, a organização da Política Pública Assistência Social, deve fundamentar-se prioritariamente nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal (1988), LOAS, reiteradas pela PNAS, sendo:

“I – Descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;

II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.” p. 32 e 33.

A descentralização político administrativa possibilita aos municípios, na sua competência, realizar o planejamento de suas ações baseadas no diagnóstico de sua realidade e demandas identificadas e com vistas no aprimoramento da gestão do SUAS, o que compreende:

- ❖ Gestão territorial por área de abrangência do CRAS, identificando as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como as potencialidades de cada área, levantando as demandas para o planejamento, intervenção e a otimização dos recursos.
- ❖ Aprimoramento da gestão do SUAS com a organização, padronização e oferta de serviços da rede socioassistencial dentro das normativas vigentes, visando a qualidade e a articulação dos serviços, programas,

projetos e benefícios oferecidos aos usuários da assistência social enquanto direito de cidadania.

❖ Intersetorialidade por meio de ações integradas das diferentes políticas públicas e instâncias de controle social, para a deliberação, desenvolvimento e acompanhamento das atividades, visando romper com ações fragmentadas e focalizadas, possibilitando atender as demandas existentes em sua totalidade de forma articulada.

❖ Constituição da gestão do trabalho, possibilitando a qualificação dos recursos humanos, por meio de capacitação continuada aos trabalhadores, gestores e conselheiros, evitando a precarização das ações, com adequação das equipes de trabalho conforme normativas vigentes e especificidades dos serviços, programas e projetos, acompanhando as mudanças e avanços ocorridos na política de assistência social.

1 - DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

1.1 VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS

O presente texto tem como objetivo sintetizar as principais vulnerabilidades e riscos sociais, bem como a rede de atendimento socioassistencial do município de Céu Azul – PR, a partir do Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social, elaborado no ano de 2025 pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O diagnóstico constitui instrumento fundamental da Vigilância Socioassistencial e subsidia o planejamento, a gestão e a qualificação das ações no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Com extensão territorial de 1.180,361 Km², é o 36º município em dimensão territorial do estado. Tem apenas 27% do território na área urbana, apesar disso 81% da população reside na área urbana, com um total de 8.986 habitantes nesta condição, o que representa um aumento da concentração da população urbana se comparado ao CENSO do IBGE de 2010, quando este indicador foi de 76%. (SIDRA/IBGE, 2010 e 2022).

Destacando-se que Céu Azul faz parte do Parque Nacional do Iguaçu¹, sendo identificado como “Polo Rio Azul”, administrado pelo ICMBIO - Instituto Chico Mendes de Conservação e Biodiversidade, com potencial ecológico, turístico e econômico para o município e para a região.

A população do município conforme o CENSO do IBGE de 2022 era de 11.087 habitantes, com estimativa de 11.287 habitantes conforme os dados do IBGE de 2025. (SIDRA/IBGE, 2022). A densidade demográfica de Céu Azul é de 9,4 habitantes por Km², menor do que a média nacional que é de 23,86 habitantes por Km² e menor do que a do Paraná que é de 57,42 habitantes por km².

Céu Azul está situado na Região Geográfica Imediata - RGI de Cascavel, juntamente com outros vinte e dois municípios. O Paraná está subdividido em 29 RGI, destas, obtiveram aumento populacional, sendo uma delas a RGI de Cascavel, que conforme estudo elaborado pelo IPARDES (DELGADO; SOUZA, 2023) teve entre os períodos do Censo 2010 e do Censo de 2022, uma taxa anual de crescimento de 1,21.

Conforme os dados do Censo do IBGE de 2022, o município contava com 81% da população residindo na área urbana. Entre as pessoas inseridas no cadÚnico 90% residem na área urbana.

Entre 2010 e 2022 ocorreu a diminuição do percentual de crianças e adolescentes nos três espaços geográficos analisados e aumento do percentual de pessoas idosas. No referido período identificou-se a permanência do percentual da população adulta no país, no Paraná e em Céu Azul. Entre as crianças e adolescentes a diminuição foi de 5%, enquanto entre as pessoas idosas o aumento foi de 5% a 6%.

O número de nascidos vivos em Céu Azul até 2019 foi em média 132 por ano. Com exceção do ano

de 2023 que identificou-se 152 nascimentos por ano, a partir de 2020 vem ocorrendo uma queda do número de nascimentos em Céu Azul passando para uma média de 112 nascimentos por ano, o que representa uma queda de 9% se comparado com a média obtida até 2019. (PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO, 2025).

Foi utilizada para a análise a planilha do CECAD do município, selecionando as informações relativas às pessoas e famílias inseridas no mês de agosto de 2025.

A planilha é extraída através do CECAD, sendo disponibilizada juntamente com um dicionário que permite a sistematização das informações registradas a partir dos cadastros vigentes em cada município, gerando 211 colunas de dados que permitem diferentes tipos de cruzamentos de informações considerando a perspectiva territorial.

No período analisado, foram identificadas 3.966 pessoas em 1.673 famílias inseridas no CadÚnico de Céu Azul, o que corresponde a 36% da população do município, das quais 168 recebem o Programa Bolsa Família, correspondendo a 10% das famílias inseridas no CadÚnico.

A maior incidência de inserção de famílias no CadÚnico ocorreu na área urbana do município, com 91% de ocorrência, vinculado ao fato de que 81% da população do município reside na área urbana.

No município 10% das famílias inseridas no CadÚnico recebem o referido benefício de transferência de renda que tem como critério a renda per capita inferior a R\$218,00 mensais. São 489 pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família, o que corresponde a 4,5% dos habitantes de Céu Azul. (CECAD, outubro de 2025).

São ao todo 474 famílias com renda per capita até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, verificando-se que 68% destas possuem renda familiar per capita entre R\$178,01 e R\$759,00, as outras duas faixas de renda tem incidência equivalentes, famílias com renda familiar per capita de até R\$89,00 verifica-se 16% de ocorrência e as famílias com renda familiar per capita entre R\$89,01 e R\$178,00 também verifica-se os mesmos 16% de incidência.

Identifica-se que 52% dos beneficiários do Programa Bolsa Família são crianças e adolescentes. O percentual de pessoas inseridas no CadÚnico e no Programa Bolsa Família diminui na medida em que o perfil das famílias é constituído por pessoas adultas e por pessoas idosas.

O acesso aos benefícios previdenciários e ao BPC constituem-se como fatores relevantes de proteção através do acesso à renda para a população idosa. Em junho de 2025 haviam 177 pessoas idosas com acesso ao BPC em Céu Azul, com repasse mensal de R\$406.825,48 diretamente para as famílias.

Ao todo foram identificadas 1.163 crianças e adolescentes inseridas no CadÚnico, o que corresponde a 29% do total de pessoas inseridas, 1.802 pessoas adultas, 46% do total de pessoas inseridas e 1.001 pessoas idosas, o que representa 25% do total de pessoas inseridas.

Foram identificadas ao todo 1.652 responsáveis familiares, dos quais 83% são do sexo feminino, o que

corresponde a 1.366 pessoas. Entre as responsáveis familiares do sexo feminino 864 eram pessoas adultas (63%) e 502 eram pessoas idosas (37%). Entre as pessoas idosas do sexo feminino identificadas como responsáveis familiares 232 viviam sozinhas, sendo 46% na referida condição.

Entre os responsáveis familiares do sexo masculino 116 são pessoas adultas das quais 52 vivem sozinhos (45%) e 170 pessoas idosas das quais 79 (46%) vivem sozinhos.

O nível de escolaridade e o analfabetismo apresentam-se como informações relevantes, pois podem impactar na vivência de situações de vulnerabilidade social. Foram identificadas 250 pessoas no CadÚnico do município com mais de 16 anos que não sabem ler e escrever.

A identificação dos territórios com incidência de pessoas idosas e pessoas idosas que residem sozinhas tem sido uma pauta importante a ser considerada pelas políticas públicas.

Reconhece-se o aumento da expectativa de vida e a mudança do perfil das famílias, com a presença significativa de famílias unipessoais, o que está presente também em relação a pessoas em outras faixas de idade, o que pode ser identificado através do gráfico e do mapa apresentados na sequência, identificando-se 438 famílias unipessoais no CadÚnico de Céu Azul, das quais 29%(125) são pessoas adultas e 71% (313) são pessoas idosas. Entre a população idosa do município, 31% residem sozinha. Foram identificadas 301 pessoas com deficiência no CadÚnico do município, o que corresponde a 8% do total de pessoas inseridas. Entre os territórios, três apresentaram um percentual de inserção maior do que a média do município, com destaque para o território um (1), que apresentou 31% de todas as pessoas com deficiência inseridas no CadÚnico do município.

Identificou-se que em setembro de 2025, haviam 89 pessoas com deficiência recebendo BPC em Céu Azul, com o repasse mensal de R\$135.103,22 diretamente para as famílias no município.

A deficiência física e na sequência a intelectual foram as que apresentaram a maior incidência entre as pessoas com deficiência identificadas através do CadÚnico. A deficiência visual apresentou a terceira maior incidência. Registra-se a identificação de 9 pessoas com surdez severa.

Em Céu Azul foram identificadas 59 crianças e adolescentes com deficiência no CadÚnico em agosto de 2025, sendo 17 crianças e adolescentes com deficiência física e 17 com deficiência intelectual.

Em agosto de 2025 haviam 7 pessoas do sexo masculino e 1 do sexo feminino em situação de rua identificadas através do CadÚnico.

A idade das pessoas que estavam em situação de rua no referido período variou entre 37 e 54 anos. São ao todo cinco (5) pessoas brancas e uma (01) pessoas parda.

Ao todo, 06 pessoas em situação de rua recebem o benefício do Programa Bolsa Família, o que corresponde a 75% das pessoas na referida situação.

No território há uma Área de Preservação Permanente (APP), na qual se encontra uma ocupação irregular situada bairro União- Carumbé. Além desta, existem outras duas áreas de ocupação: ambas

no bairro São Lucas. A economia local é predominantemente baseada em atividades informais e em trabalhos realizados por meio de cooperativas.

O município para elaboração do Diagnóstico Socioterritorial foi dividido em cinco territórios (território 1- Centro e Bairro Iguaçu; Território 2- Bairros São Cristóvão e São Lucas; Território 3- Parque Verde e Bairro União; Território 4- Boa Vista, Industrial e Primavera; Território 5- Área Rural). Os territórios contam com uma rede de proteção socioassistencial e intersetorial, no entanto observa-se a necessidade de organização de um sistema de prontuário social na qual será possível mensurar de maneira quantitativa e qualitativa o público atendido e suas vulnerabilidades.

Constatamos que as situações de maior vulnerabilidade e risco social identificadas com crianças, adolescentes e jovens são gravidez precoce e uso de substâncias psicoativas. Outro fator relaciona-se aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - Prestação de Serviço à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA que vem crescendo gradativamente no município.

É preocupante também, o número de crianças com idade entre 0 a 3 anos ficam sob os cuidados dos pais, avós, responsáveis ou irmãos mais velhos, gerando vulnerabilidades e riscos sociais, pois ficam expostas aos acidentes domésticos, aos maus tratos, as doenças, aos abusos e outros.

Em relação às pessoas com mais de 60 anos, muitos deles são responsáveis economicamente pelo sustento da família, como também servem de cuidadores de seus netos, sendo necessário implementar o trabalho social junto às famílias no sentido de fortalecer os vínculos familiares, melhorar a situação de trabalho e renda dos responsáveis.

O diagnóstico aponta que aproximadamente 36% da população do município encontra-se inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, evidenciando a presença significativa de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Observou-se a existência de famílias com renda per capita zero ou de até meio salário mínimo, especialmente concentradas nos territórios urbanos. O Diagnóstico Socioterritorial de Céu Azul evidencia a existência de uma rede socioassistencial estruturada, porém desafiada pelas desigualdades socioeconômicas e pelas violações de direitos identificadas nos territórios o que impulsiona a um planejamento das ações da Política de Assistência social.

1.2 POTENCIALIDADES

O Órgão Gestor municipal além de suas atribuições, executa serviços de proteção social especial e disponibiliza um servidor para a secretaria executiva dos conselhos municipais. O Órgão gestor está localizado no território 01.

O Programa de Aprendizizes instituído por lei municipal e executado por uma instituição não governamental, beneficia atualmente 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

Referindo-se ao serviço de acolhimento, o município dispõe da modalidade Família Acolhedora, que recebe crianças ou adolescentes em situação de risco ou abandono, mediante determinação judicial ou do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar possui 01 veículo exclusivo e equipamentos adequados para seu pleno funcionamento. A eleição realizada em outubro de 2023, possibilitou a composição completa do conselho que permanecerá até o ano de 2027, quando também neste ano será realizada a eleição com data unificada, atendendo o calendário nacional, está localizado no território 01.

O processo de certificação das entidades previsto na lei 12.101/90 e a reorganização dos serviços de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, garante a consolidação do SUAS, pois qualificam os serviços, ampliam a garantia de direitos da população e possibilita um atendimento com qualidade e efetividade.

O município possui um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS em espaço próprio, com estrutura física adequada, porém com equipe técnica incompleta, e um veículo para uso exclusivo.

O CRAS trabalha com grupos de crianças, adolescentes e idosos que participam dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, visando o desenvolvimento de vínculos interpessoais e familiares que oportunizam a construção de novos projetos de vida.

Entre os serviços ofertados no CRAS estão os Cursos aos quais proporcionam o alcance da autonomia, melhor renda financeira e acesso ao trabalho qualificado.

Além disso, o CRAS responde pela concessão, gestão e/ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

Continuados (transferência direta e regular de renda): BPC – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (Federal), Bolsa Família

(Federal),

- a) Eventuais: passagens rodoviárias, auxílio funeral, cestas básicas, reformas de residências, limpeza de fossa, tampas de fossa; e
- b) Emergenciais: calamidade pública e vendaval.

O CRAS está localizado no território 02.

2. OBJETIVOS

2.1. GERAL

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2026 a 2029, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

2.2. ESPECÍFICOS

- ❖ Prover serviços de proteção social básica e especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- ❖ Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- ❖ Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade social e risco social e pessoal;
- ❖ Implementar e implantar ações de qualificação profissional;
- ❖ Garantir aos seus usuários, o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;
- ❖ Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão;
- ❖ Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); e
- ❖ Identificar, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais.

3. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA IMPLEMENTAÇÃO

3.1. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009

3.1.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. Realiza ações com famílias de pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

A média mensal de famílias em acompanhamento através do PAIF variou nos dois semestres de 2024, com um aumento da incidência no 2º semestre. Ressalta-se que em setembro de 2025 haviam 38 famílias em acompanhamento através do PAIF no CRAS de Céu Azul, com uma diminuição do número de famílias em acompanhamento, o que

conforme indicado pela equipe ocorreu devido ao fato de adequarem a forma de registro, tornando as informações mais condizentes a realidade.

Conforme os dados do RMA disponibilizados através do Monitora SUAS, em 2024, a média de acompanhamento através do PAIF por CRAS no Brasil foi de 154 famílias, se considerarmos somente os CRAS de municípios de pequeno porte I, a média em 2024 foi de 131 famílias em acompanhamento, sendo importante considerar que o CRAS está constituído por 1 psicóloga com carga horária reduzida compartilhada com a equipe da PSE e 1 assistente social.

Em 2015 a Secretaria Nacional de Assistência Social publicou a Nota Técnica nº 27 que apresenta as dimensões para avaliação do CRAS e do CREAS, indicando como um dos aspectos a serem considerados os “Serviços e benefícios”. Neste quesito estabeleceram que para municípios de pequeno porte I a quantidade de famílias em acompanhamento por mês através do PAIF dividido pela equipe técnica, assistente social mais psicólogo, não deve ser inferior a 20 ou superior a 100, sendo o quantitativo de 38 famílias considerado adequado, considerando-se a referência indicada.

3.1.2 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

No município, esse serviço está referenciado ao CRAS e desenvolvido por organizações não governamentais (APMI; ACAZUL; APAE; CPI), com apoio da rede socioassistencial para a oferta a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo eles:

- ❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos: (Desenvolvidos pela APMI) – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância). Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

- ❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e

Adolescentes de 06 a 15 anos (Desenvolvidos pela ACAZUL – Associação da Crianças e Adolescentes de Céu Azul).

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social;

A ACAZUL está situada no território 4, sendo a principal unidade para a oferta de SCFV para crianças e adolescentes no município, considerando-se a sua capacidade de atendimento.

❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:

As ações voltadas a este segmento têm por finalidade o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, por meio de atividades que estimulem o interesse escolar, a participação cidadã e a preparação para o mundo do trabalho. O foco do diálogo é a juventude e todas as transformações que esta faixa etária vivencia, de forma a contribuir para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam positivamente em sua formação, desenvolvido no território 01.

❖ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com idade igual ou maior que 60 anos: (Serviço Desenvolvido pelo CPI- Clube da Pessoa Idosa de Céu Azul).

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir. O Clube da Pessoa Idosa está localizado no território 2.

3.1.3 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o

rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Contribui com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação.

Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

Em Céu Azul este serviço é referenciado ao CRAS e desenvolvido pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, instituição instalada no território 01.

3.1.4. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade. Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

3.1.4.1 BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Garante a transferência mensal de um salário mínimo vigente no País ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que em ambos os casos, comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A prestação e o financiamento dos benefícios eventuais estão na esfera de competência do município, com responsabilidade

de cofinanciamento pelo Estado. No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos no CRAS e encaminhados a Agência do INSS. Os usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais. A porta de entrada dos benefícios eventuais é o CRAS.

O Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência, promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Os recursos financeiros estão previstos no orçamento da Secretaria de Assistência Social.

3.1.4.2 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Caracterizam-se por seu caráter suplementar e provisório e pelo objetivo de dar suporte aos cidadãos e suas famílias em momentos de fragilidade advindos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, sendo ofertados Auxílio Funeral e Auxílio Natalidade.

Os benefícios eventuais estão regulamentados no município através das Leis Nº 2.243/2021 e 2.487/2023, possibilitando o acesso aos benefícios eventuais de auxílio natalidade, por situação de morte e em decorrência de outras situações de vulnerabilidade acessadas através de cestas básicas.

3.1.5. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

3.1.5.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco a garantia de renda, inclusão produtiva e o acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O atendimento das famílias é realizado no CRAS, localizado no território 02, bem como o cadastramento e acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas. A Secretaria de Assistência Social objetiva manter boa cobertura no município, através de busca ativa de novos beneficiários.

3.1.6 DEMAIS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO

3.1.6.1 PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Programa de Aprendizizes instituído por lei municipal e executado por uma instituição não governamental, beneficia 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

A entidade conveniada admite os aprendizes por um período determinado de 16 (dezesesseis) meses e os capacita através de um programa de aprendizagem em serviços administrativos com atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizada de complexidade progressiva, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

3.1.6.2 PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - PLC

Pela sua natureza, o Programa é intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado, e secretaria municipal de assistência social.

O Programa Leite das Crianças, tem por objetivo auxiliar o combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite pasteurizado, com baixo teor de gordura (apenas 3%) e é enriquecido com ferro e vitaminas A e D que ajudam a prevenir a desnutrição, às crianças de 06 a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda per capita não ultrapassa meio salário mínimo regional, e inscritos na base de dados do Cadastro Único, além do fomento à agricultura familiar, proporcionando geração de emprego e renda, a busca pela qualidade do produto pela remuneração equivalente, a inovação dos meios de produção e a fixação do homem no campo.

Em dezembro de 2025, no município de Céu Azul 51 famílias encontram-se inscritas e sendo beneficiadas pelo programa.

3.2. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetiva o atendimento a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.

São serviços que requerem acompanhamento individual, e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Tem dois níveis de complexidades, sendo eles média e alta complexidade, conforme descritos a seguir:

3.2.1 MÉDIA COMPLEXIDADE

Oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.

No município, são ofertados somente os seguintes serviços de proteção especial de média complexidade:

- ❖ Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas Famílias,
- ❖ Serviço de proteção social a adolescentes no encaminhamento para o cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida - LA).

Os serviços são Desenvolvidos pela Equipe de Proteção Social Especial dos Município.

3.2.2 ALTA COMPLEXIDADE

São aqueles serviços que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

No município, é ofertado somente um serviço de proteção especial de alta

complexidade, sendo:

- ❖ Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes.

4. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A rede que executa os serviços socioassistenciais são os equipamentos públicos e as entidades privadas da rede socioassistencial.

4.1 EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

4.1.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O CRAS é a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. É uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços continuados de proteção social básica de assistência social às famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

São atribuições do CRAS:

- ❖ Executar serviços de proteção social básica;
- ❖ Ofertar Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF;
- ❖ Referenciar a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social;
- ❖ Realizar, sob orientação do Gestor Municipal de Assistência Social, o mapeamento e a organização da rede socioassistencial de proteção básica;
- ❖ Promover a inserção das famílias nos serviços de assistência social local; e
- ❖ Promover o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais. (PNAS 2004)

Os serviços do CRAS são realizados com referência territorializada, visando à valorização das heterogeneidades, as particularidades de cada grupo familiar, a diversidade de culturas e a promoção e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Em Céu Azul, dispomos de um CRAS com territórios de abrangência em todos os bairros e zona rural do município.

Os benefícios assistenciais integram a política de assistência social e se configuram como direito do cidadão e dever do Estado. São prestados de forma articulada às seguranças afiançadas pela Política de Assistência Social, por meio da inclusão dos beneficiários e de

suas famílias nos serviços socioassistenciais e de outras políticas setoriais, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social.

Os benefícios assistenciais regulamentados por lei municipal, também são ofertados no CRAS.

4.1.2 PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

O Programa Família Acolhedora engloba como parte inerente da política de atendimento de assistência social do município de Céu Azul – PR.

O programa está vinculado à Secretaria de Assistência Social e tem por objetivo garantir às crianças e adolescentes que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por família acolhedora, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário, visando oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível.

A colocação em família acolhedora ocorre através das modalidades de tutela e guarda, sendo de competência exclusiva do Juizado da Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Matelândia.

O Programa Família Acolhedora atende crianças e adolescentes somente do Município de Céu Azul, que tenham seus direitos violados ou ameaçados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e demais situação de risco) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial e/ou em caráter emergencial através de encaminhamento do Conselho Tutelar.

A criança ou adolescente acolhida no Programa recebe com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas existentes, além de acompanhamento psicossocial e pedagógico.

4.1.3 CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar instituído pela Lei Municipal nº 11/1991, é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal nº 8.069/1990, subordinado apenas e diretamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Este órgão deve ser procurado pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes, à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à

convivência familiar e comunitária.

Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e o Juizado da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade da comunidade, atuando na prevenção de situações que coloquem em risco os direitos de crianças e adolescentes.

Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Em Céu Azul o Conselho Tutelar funciona em espaço alugado pela Secretária Municipal de Assistência Social, e teve eleição para conselheiros em 2023, que possibilitou a composição completa de membros com mandato até 2027.

A manutenção das atividades é custeada com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.2 ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL:

As entidades não-governamentais da rede socioassistencial são compostas por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social. Para o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tais instituições são parceiras imprescindíveis para a execução da política de assistência social.

Céu Azul tem hoje 04 (quatro) instituições sediadas no município e 01 (uma) entidade fora do território, que compõem a rede socioassistencial e recebem recursos públicos para o exercício de suas atividades.

As entidades prestam serviços de proteção social básica voltados às gestantes, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e famílias, sendo a rede socioassistencial composta pelas seguintes entidades:

4.2.1 ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL

A Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, tem por finalidade atender Crianças e Adolescentes com idade 06 a 15 anos em forma de contraturno social, oriundas da zona urbana e rural do município.

A Instituição desenvolve ações de caráter preventivo e protetivo, com foco na

constituição do espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das Crianças e dos Adolescentes, cujas atividades contribuem para a prevenção da violação de direitos e sentimento de isolamento, bem como propiciar experiências direcionadas ao estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares.

Atualmente a Entidade atende aproximadamente 120 crianças e adolescentes com idade de 06 a 15 anos, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, encaminhados pela rede socioassistencial, demais políticas públicas do Município e também por procura espontânea.

A equipe da ACAZUL é composta por Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Panificadora, Zeladora, Coordenador, Educadores Sociais, Motorista, Oficineiros, Orientador Social, Psicóloga e Caseiro.

4.2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, tem por finalidade, o atendimento a primeira infância – Crianças de 0 a 6 anos. A equipe da instituição é organizada com uma assistente social, uma psicóloga, uma diretora, uma educadora social e uma auxiliar de serviços gerais. Atendendo atualmente 30 crianças.

4.2.3 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais– APAE de Céu Azul é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos.

Tem como público alvo, 30 pessoas idosas, ou com deficiência e suas famílias, serviço este vinculado a assistência Social, e conta com uma assistente social e uma psicóloga como equipe de referência para o serviço.

4.2.3 CLUBE DA PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL - CPI

O Clube da Pessoa Idosa de Céu Azul- CPI - PR, entidade sem fins lucrativos, atende aproximadamente de 30 a 40 idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos, residentes na zona urbana e rural do município. O Clube da Pessoa Idosa, tem como finalidade a prestação de serviços e atendimentos, a garantia das necessidades básicas da proteção integral e a

promoção da qualidade de vida, estimulando preservar a saúde física e mental dos idosos, buscando oportunizar dentro do protagonismo social, a própria autonomia.

Oportunizar o convívio e o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, promover o atendimento sistematizado ao idoso integrado à família, estimular a participação das famílias e incentivar o processo de desenvolvimento de habilidades e competências facilitadoras para a inclusão social, são os principais objetivos do Centro de Convivência.

O desenvolvimento social, comunitário e o fortalecimento de vínculos familiares, utilizam-se de técnicas e instrumentais de trabalho significativos para o comprometimento dos sujeitos que compõem o público alvo das ações desenvolvidas por meio da equipe técnica.

A entidade executa suas funções e melhora a oferta de serviços, somando parcerias importantes no conjunto de ações com apoio da Administração Municipal e organizações não governamentais do município.

Possui como equipe tecnica uma assistente social, uma psicóloga , uma coordenadora e uma orientadora social.

4.2.4 SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR

A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEAR DE MEDIANEIRA, com endereço na Avenida Primo Tacca, 751, Medianeira, PR Desenvolve o Programa de Aprendizizes instituído por lei municipal, constitui-se uma instituição não governamental, beneficia 13 (treze) adolescentes e jovens na faixa etária entre 14 a 18 anos, contratados pelo município.

A entidade admite os aprendizes por um período determinado e os capacita através de um programa de aprendizagem em serviços administrativos com atividades teóricas e práticas, metodologicamente organizada de complexidade progressiva, compatível com seu desenvolvimento físico, moral e psicológico.

A instituição presta serviço em diversos municípios da região, mediante participação nos editais de chamamento público e contratação direta quando a empresas privadas.

5- PRIORIDADES DELIBERADAS NA CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL REALIZADA EM 09/07/2025:

Prioridades para o Município
Implementar um sistema único para captação de dados e reconhecimento territorial

dentro do município.
Ampliar os recursos humanos capacitados e implantar o equipamento CREAS para que a Política de Assistência Social por meio do atendimento a quem dela necessite incorpore a cobertura em direção a universalização com equidade, respeito as diversidades e justiça social;
Estruturar equipe de referência para que atenda as diversidades no município como por exemplo: Pessoas com Deficiência, Migrantes e Refugiados, para garantir o acesso aos serviços socioassistenciais, sem que as diversidades gerem impedimentos
Valorizar o quadro de funcionarios, por meio do aumento do número de equipes de trabalho, afim de suprir a demanda de atendimentos do município, disponibilizar a educação permanente e a efetivação de Planos de Cargos e Salários;
Desenvolver programas de saúde mental e ocupacional para as equipes técnicas de trabalho de forma intersetorial, trabalhando a promoção e a prevenção continuas;
Implantar plataformas digitais que otimizem a gestão de informações, o acompanhamento de usuários, a oferta de serviços e a comunicação entre a rede de atendimento socioassistencial;
Fortalecer o Cadastro Único mediante contratação de técnico (a) de nível superior com vínculo efetivo, visando aprimorar a gestão cadastral local, mediante o desenvolvimento de visitas sociais e respectivas emissões de pareceres, bem como de encaminhamentos quando identificados, suprimindo a demanda oriunda de averiguações cadastrais e demais requisições para apuração de inconsistências;
Desenvolver ações intersetoriais, em parceria formalizada juntamente com as políticas de trabalho e renda;
Planejar e realizar atividades exclusivas para o público integrante do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC, mediante a intersetorialidade entre as políticas que associam o Cadastro Único (Saúde, Educação e Assistência Social);
Realizar rodas de conversa e oficinas nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), com foco em informar democraticamente a população sobre os serviços disponíveis e como acessar o SUAS;

Criar espaços permanentes de escuta e participação de crianças e adolescentes, e demais públicos da política como, rodas de conversa nas escolas e nos serviços, para que expressem suas demandas e percepções sobre o território e a política de assistência social;
Capacitação das Entidades, das equipes técnicas para todos os serviços tipificados da política da assistência social;
Garantir dotação mínima obrigatória em LDO/LOA de 5% para a Política de Assistência Social;
Recurso para a ampliação da oferta do serviço de proteção social especial de média complexidade para possibilitar a implantação do CREAS e abordagem social;
Disponibilizar Recursos financeiros para a contratação de profissional de serviço social para realizar as visitas do cadastro único;

6- METAS PLANO DE GOVERNO PREFEITO MUNICIPAL ELEIÇÕES

2024 – Mandato 2025 a 2028.

Implantação de uma equipe técnica de Proteção Especial de Assistência Social, visando atender as demandas do Município
Formação continuada para os trabalhadores da Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS, visando assegurar um trabalho inovador e de qualidade para todos que precisam da política de assistência social;
Fortalecimento das ações realizadas pelo CRAS
Adequação do benefício eventual por situação de nascimento
Desenvolvimento de ações conjuntas para a inclusão produtiva (cursos) das famílias atendidas pelo CRAS, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Implantação de um sistema informatizado a secretaria de Assistência Social e entidades conveniadas - Prontuário Social
Aquisição de equipamentos e mobiliário para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Fomentar a busca de recursos para a implementação de projetos de casas populares
Dar continuidade no investimento de recursos nas entidades executoras de serviços de assistência social, que atendam a Gestantes, Crianças, Adolescentes e Idosos
Ampliar, qualificar e estruturar os serviços de atendimentos as pessoas que necessitam da assistência social
Fortalecer e apoiar os Conselhos Municipais

Aprimorar e ampliar os benefícios sociais eventuais vinculados a Secretaria de Assistência Social
Propor diretrizes e ações governamentais voltadas a promoção dos direitos das Mulheres
Orientação sobre prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência
Aprimorar e incentivar o recebimento de roupas e demais itens para a Campanha do Agasalho
Realizar capacitações e palestras voltadas a pessoa idosa sobre o uso seguro e consciente da internet
Propor diretrizes e ações governamentais de combate à violência da Pessoa idosa
Desenvolvimento de ações que visem a proteção da Criança e do Adolescente contra o Abuso e a Exploração Sexual Infantil;
Capacitação continuada ao Conselheiros Tutelares;
Capacitação continuada a Rede de Proteção para Escuta Especializada juntamente as secretarias de Saúde e Educação.
Buscar convênios para encaminhamento de dependentes químicos para tratamento especializado
Garantir o repasse dos recursos para ações realizadas pela APAE e demais entidades de cunho assistencial

7.DIRETRIZES E DETALHAMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

7.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social básica, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecimento da proteção social básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CRAS/PAIF	Ampliar ofertas de cursos de geração de renda, atendendo a demanda e interesse dos usuários, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade, através de cursos e Outros,	30%	X	X	X	X	X	X	X
	Implantacao do Programa AcessoSUAS trabalho	50%							
	Promover palestras, debates, encontros, seminários e outros eventos, com temas tais como: uso de substâncias psicoativas, sexualidade e outros temas afins	70%	X	X	X	X	X		X
	Acompanhamento familiar pelo PAIF	25%	X	X	X	X	X		X

	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	25%	X	X	X	X	X		X
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do PBF que apresentem outras vulnerabilidades sociais para além da insuficiência de renda	25%	X	X	X	X	X		X
	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de assistência social	50%	X	X	X	X	X		X
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS	100%	X	X	X		X		
	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos	100%					X	X	X
	Elaborar documentos de protocolo de encaminhamentos para as redes públicas	100%					X		
	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	100%	X	X	X	X	X	X	X

	Promover a inserção ou reinserção de pessoas em recuperação ao uso de substâncias psicoativas, no mercado de trabalho	20%		X	X	X	X		
	Promover a manutenção do espaço físico do CRAS	100%	X	X			X		X

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS - ADOLESCENTES - IDOSOS - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA								
	Assegurar a execução dos serviços junto ao CRAS e/ou entidades privadas da rede socioassistencial	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a participação do público prioritário nos serviços	50%	X	X	X	X	X		X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação nos serviços	100%	X	X	X	X	X		X
	Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de acordo com o perfil dos usuários e atual cenário de demanda.	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir o registro de informações dos usuários dos serviços no SISC	100%	X	X	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CADASTRO ÚNICO	Realizar a manutenção continua do setor de atendimento, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas	100%	X	X	X	X	X		X
	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	100%	X	X	X	X	X		X
	Manutenção do veículo para o trabalho de campo dos profissionais	100%	X	X	X	X			X
	Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa	100%	X	X	X	X	X	X	X

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	Garantir o atendimento com auxílios específicos para situações diversas, previstos em lei.	100%	X	X	X	X	X	X	X

7.2- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de média complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a proteção social especial de média complexidade como espaço de proteção, apoio, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS	100%				X	X		
	Garantir de forma permanente capacitação dos técnicos da área	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Priorizar documentos de protocolo para encaminhamentos para a rede pública	100%	X	X	X	X	X		X

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA	Fortalecer e ampliar a rede de parcerias para atendimento.	30%			X	X	X		
	Garantir equipe técnica conforme NOB/RH/SUAS	100%				X	X		
	Garantir de forma permanente capacitação dos técnicos da área.	100%				X	X		

(LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)	Elaborar documentos de protocolo para encaminhamentos para a rede pública	100%				X	X		
	Realizar mobilização social específica para esclarecimento e divulgação dos serviços	100%			X	X	X		
	Executar o PIA	100%	X	X	X	X	X		
	Garantir espaço físico adequado para execução da Proteção Social Especial	100%	X	X	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
ASSISTÊNCIA JURÍDICA	Garantir o encaminhamento de assistência jurídica gratuita na propositura de ações de natureza civil	100%	X	X	X	X	X	X	
	Aprimorar o fluxo de encaminhamentos a assistência jurídica gratuita na área de Vara Criminal, Família, Infância e Juventude e Vara Civil	60%	X	X	X	X	X	X	

7.3-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

Objetiva aprimorar as ações e serviços relativos à proteção social especial de alta complexidade, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

Diretriz: Fortalecer a proteção social especial de alta complexidade como espaço de garantia de proteção integral, orientação e acompanhamento de indivíduos e/ou famílias com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
	Disponibilizar serviço de acolhimento para crianças e adolescentes em conformidade com as legislações vigentes	100%	X	X	X	X	X		
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS	100%				X	X		
	Articular e promover treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Manter inscrição e registro do serviço junto aos Conselhos Municipais (Assistência Social e Criança e Adolescente)	100%	X	X	X	X	X		

7.4-GESTÃO

Objetiva aprimorar as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na política de Assistência Social, em todos os níveis de proteção.

Diretriz: Fortalecer a gestão do SUAS a nível municipal.

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
GESTÃO	Garantir a execução dos serviços de acordo com a NOB/SUAS e NOB/RH	70%	X	X	X	X	X	X	X
	Ampliar e fortalecer a articulação entre os serviços da rede socioassistencial com ampla divulgação dos mesmos	70%	X	X	X	X	X	X	X
	Potencializar a rede socioassistencial e a atuação intersetorial	70%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir equipe técnica conforme NOB-RH/SUAS	100%	X	X	X	X	X		
	Articular e promover treinamento e desenvolvimento de recursos humanos	100%		X	X	X	X	X	X
	Ampliar e aprimorar as estratégias de comunicação com a população	50%	X	X	X	X	X		
	Estruturar a Secretaria Municipal de Assistência Social com a Instituição formal de áreas	100%		x	X	X	X		

	essenciais com as devidas subdivisões administrativas de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e área de gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial								
	Manter adequada a legislação municipal às normativas do SUAS	100%	X	X	X	X	X		
	Adequação do benefício eventual por situação de nascimento.	100%	X	X	X	X	X		
	Propiciar a Manutenção e fortalecimento da Vigilância socioassistencial no órgão gestor	100%	X	X	X	X	X		
	Promover audiência pública para prestação de contas dos recursos financeiros utilizados pela política de assistência social	100%			X	X	X		
	Garantir a manutenção dos programas, projetos e serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Garantir a execução do Programa de Aprendizizes de acordo com a legislação municipal	100%	X	X	X	X	X		

	Articular parceria de cofinanciamento de benefícios, serviços, programas e projetos	50%	X	X	X	X	X	X	X
	Monitorar e avaliar a execução do Plano Municipal de Assistência Social	100%	X	X	X	X	X		
	Manter o serviço de ouvidoria municipal	100%			X	X	X		
	Propiciar a participação do CMAS nas ações da gestão, articuladas ao planejamento de distribuição e definição integrando-os ao sistema de partilha orçamentária do fundo de assistência social, com a participação na elaboração do PPA, LDO e LOA	100%	X	X	X	X	X		
	Atualizar o diagnóstico municipal de assistência social	100%		X			X		
	Garantir jornada de trabalho para os assistentes sociais de 30 horas semanais sem redução de salário, conforme preconizado pela Lei Federal nº 12.317/2010	100%			X		X		
	Adequar a política dos trabalhadores do setor da assistência social junto ao Plano específico de carreira, cargos e salários, contemplando as perspectivas das	100%			X		X		

	categorias profissionais atuantes da NOB-RH/SUAS								
	Criar e efetivar plano de carreira, cargos e salários evitando a rotatividade e a transferência de profissionais do SUAS especialmente os trabalhadores dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção básica e especial	100%				X	X		
	Manter um servidor efetivo de nível superior, prioritariamente para desempenhar a função de secretário executivo dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso e de Habitação de Interesse Social	100%	X	X	X	X	X		
	Implementar e disponibilizar de uma sala para uso específico da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente, do Idoso e de Habitação de Interesse Social	100%				X	X		

	Realizar ordinariamente a Conferência Municipal de Assistência Social a cada dois anos, atendendo à legislação vigente.	100%				X	X		X
	Dar publicidade aos serviços ofertados com maior intensidade de informação referente aos mesmos, para ampliar o acesso dos beneficiários através de recursos audio-visuais e outros	100%		X	X	X	X		

PROGRAMA	AÇÃO/ESTRATÉGIA	METAS	PERÍODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
CONTROLE SOCIAL	Garantir a capacitação dos conselheiros municipais	100%	X	X	X	X	X	X	X
	Viabilizar a realização da Conferência Municipal de Assistência Social	100%				X	X		
	Fortalecer a secretaria executiva dos conselhos com a infraestrutura necessária (física, material e de RH) para a manutenção das suas atividades	70%		X	X	X	X		X

	Apoiar os conselhos na realização de atividades visando a sensibilização e mobilização da sociedade acerca do controle social e temas afins.	100%	X	X	X	X	X		
	Intensificar o CMAS como Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família - PBF	100%		X			X		
	Realizar reuniões anuais do trabalho desenvolvido pelo segmento gov e nao gov , com instrumentais devidamente padronizados pelo setor de vigilancia socioassistencial.	50%		X	X	X	X		
	Dar continuidade ao protocolo de ação funcional para a comissão permanente dos assuntos ligados a inscrição, renovação e monitoramento de entidade socioassistencial, o qual preconize a materialização da NOB-RH/SUAS	100%	X	X	X	X	X		

8- FINANCIAMENTO

A exigência para existência do Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”

Desta forma, o objetivo do Fundo Municipal de Assistência Social é que os recursos federais e estaduais sejam geridos em nível municipal e de forma participativa.

O município de Céu Azul tem previsão orçamentária específica para a política de assistência social, e ainda subvenção social para instituições privadas, bem como a previsão para os demais fundos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social.

Para consecução dos objetivos e metas traçadas neste plano, o percentual do orçamento geral do município com aporte financeiro de recursos próprios e vinculados para a política de assistência social no período de vigência do plano, estão assim previstos:

EXERCÍCIO	RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	RECURSOS FINANCEIROS	% DO ORÇAMENTO TOTAL DO MUNICÍPIO
2026	4.972.195,72	282.498,86	5.254.694,58	5.18,82%
2027	5.593.719,02	317.811,21	5.911.530,23	5.18,82%
2028	6.292.933,61	357.537,61	6.650.471,22	5.18,82%
2029	7.079.550,16	402.229,80	7.481.779,96	5.18,82%

Fonte: Plano Plurianual 2026 – 2029/Secretaria Municipal de Finanças.

Considerando que o orçamento total do Município de Céu Azul para o quadriênio 2026–2029 está estimado em R\$ 487.610.050,00, a gestão municipal prevê a destinação de aproximadamente 5.18,82% desse montante para o financiamento da Política de Assistência Social, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Conforme demonstrado no quadro acima, e em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o Município de Céu Azul dispõe de um montante total planejado de R\$ 25.298.475,99 para o cofinanciamento e a execução das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais previstos no Plano Municipal de Assistência Social, assegurando a continuidade e a ampliação da oferta, bem como o fortalecimento da gestão do SUAS no âmbito municipal.

9- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

As entidades privadas da rede socioassistencial apresentam bimestralmente ao Setor de Convênios da Administração Municipal, prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do poder público e semestralmente, as entidades apresentam ao CMAS relatório das atividades desenvolvidas no período.

O CRAS apresenta constantemente à Auditoria de Controle Interno da Administração Municipal os relatórios de atendimentos realizados na unidade e ainda o Relatório Mensal de Atendimento - RMA ao Ministério de Desenvolvimento Social – MDS.

Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

10-CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social trabalha com o objetivo de atingir satisfatoriamente, os beneficiários das ações propostas que necessitam de apoio, orientação e acompanhamento para melhorar sua qualidade de vida, além de acompanhar as atividades desenvolvidas pela rede socioassistencial pública e não governamental, a fim de minimizar os riscos e as vulnerabilidades desses usuários.

O Plano Plurianual de Assistência Social é o instrumento legal que sistematiza as ações e planeja esse processo de implementação e expectativa de resultados, pelo período de quatro anos, detém-se a tornar realidade o que está descrito neste planejamento e de acordo com as normativas vigentes.

A função deliberativa do Plano é de responsabilidade do CMAS. Cabe a esta instância de controle social a coordenação do monitoramento das ações propostas e a avaliação dos resultados.

Espera-se que ao término do quadriênio 2026 a 2029, tanto a SMAS como o CMAS tenham cumprido com suas atribuições. Mais do que isso, alimenta-se a expectativa de que as situações de risco e vulnerabilidade sociais do Município tenham sido minimizadas, no período. Para isso conta-se com o compromisso de todos/as os/as envolvidos/as na sua elaboração e aplicação.

